



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 06/2017
Decisão : 074/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.9.
Referente : Autos de Infração
Interessado : 9900018.625/2018–Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda,
9900018.918/2016 – A.P.S. Som Ltda – EPP,9900019.384/2017 – Multiprod
Produções Ltda – ME.9900019.453/2017 – Marcos Antônio Salustiano de Melo
9900019.484/2017 – CCN Automação Ltda,9900019.522/2017 – Megaeventus
Assessoria Consultoria e Produções Ltda – ME,9900019.523/2017 – Geramais
Locação de Geradores Ltda – EPP,9900019.524/2017 – Geramais Locação de
Geradores Ltda – EPP,9900019.525/2017 – I. V. Facury Luz Cenica –
ME,9900019.527/2017 – Maria João Eventos Ltda – EPP,9900019.601/2017 –
Exbiz Telecom Tecnologia Ltda – EPP,9900019.623/2017 – Libre promoção e
Produção de Eventos Ltda – EPP,9900019.663/2017 – Jocarlsom Mendonça do
Nascimento,9900019.726/2017 – Polyanne Barros de Lima,9900019.758/2017 –
Paulo César de Melo Costa – ME

EMENTA: Aprovação de Processo de Pessoa Jurídica - Autos
de Infração - Julgados à Revelia

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06º, realizada no dia 19 de abril de 2017, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração nºs: 9900018.625/2018–Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda, 9900018.918/2016 – A.P.S. Som Ltda – EPP,9900019.384/2017 – Multiprod Produções Ltda – ME.9900019.453/2017 – Marcos Antônio Salustiano de Melo 9900019.484/2017 – CCN Automação Ltda,9900019.522/2017 – Megaeventus Assessoria Consultoria e Produções Ltda – ME,9900019.523/2017 – Geramais Locação de Geradores Ltda – EPP,9900019.524/2017 – Geramais Locação de Geradores Ltda – EPP,9900019.525/2017 – I. V. Facury Luz Cenica – ME,9900019.527/2017 – Maria João Eventos Ltda – EPP,9900019.601/2017 – Exbiz Telecom Tecnologia Ltda – EPP,9900019.623/2017 – Libre promoção e Produção de Eventos Ltda – EPP,9900019.663/2017 – Jocarlsom Mendonça do Nascimento,9900019.726/2017 – Polyanne Barros de Lima,9900019.758/2017 – Paulo César de Melo Costa – ME, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Clayton Ferraz de Paiva. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE